
DECRETO MUNICIPAL Nº 20, de 15 de abril de 2020.

EMENTA: Decreta ponto facultativo o dia 20 de abril de 2020, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO que o dia 21 de abril é considerado feriado nacional, conforme Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO que no corrente ano tal data recai numa terça-feira;

CONSIDERANDO que na segunda-feira anterior ao feriado há sensível diminuição da demanda de serviços públicos, sendo oportuno e conveniente decretar ponto facultativo nesta data;

CONSIDERANDO que a medida não trará qualquer prejuízo para a Administração Pública ou para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais serão preservados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DECRETADO** ponto facultativo em todos os órgãos públicos deste município no dia **20 de abril de 2020**, em razão do feriado nacional do dia 21 de abril de 2020.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no *caput* do deste artigo aos órgãos e serviços considerados essenciais e indispensáveis ao atendimento de urgências ou emergências, mormente os relacionados aos serviços de saúde e limpeza pública.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz/PE, em 15 de abril de 2020.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES

Prefeita